



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **“Aquisição de receptor digital para transmissão de sinal analógico”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	<p>RECEPTOR DIGITAL CARACTERÍSTICAS Compatível com LNBF Banda C (monoponto e multiponto) Compatível com LNBF Banda Ku Universal Compatível com canais SD e HD via Satélite (DVB-S e DVB-S2) Detector de LNB Localizador de Satélite Função PVR via USB Lista de Canais Favoritos Atualização de Software via USB e via satélite (OTA) Permite configuração do formato 4:3 e 16:9 Função Sleep e Tecla Last Adiciona, bloqueia e edita canais Pause & Play – Timeshift: Pausa a programação ao vivo Instala Fácil – Reconhece o LNBF e realiza a Busca de Canais Medidor de sinal integrado Compatível com chave DiSeqC Deletar, Renomear e adicionar Satélites (O StarOne C2 não pode ser alterado) Informação de SNR (relação sinal/ruído) do sinal em dB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO Chipset Ali 3528 Chipset@2000DMIPS Memórias 128MB Flash - 256MB RAM Decodificação de vídeo HEVC, MPEG-4 MP@ML, H.264 HD Decodificação de áudio MPEG2 Layer 1&2 digital Saídas HDMI com HDCP e A/V (RCA) Resolução de vídeo 1080p/1080i/720p/720i/576p/480p/480i Tecnologia CAS Verimatrix sem cartão Fonte Bivolt Automático 100 ~ 240 V</p>	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

VALOR TOTAL	R\$ 750,00
TOTAL POR EXTENSO	SETECENTOS E CINQUENTAREAIS

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do referido objeto se deu para suprir a necessidade na torre de transmissão de sinal municipal, motivo pelo qual o antigo aparelho apresentou defeitos, bem como queimou sua resistência.

3.2 A troca do referido aparelho realizado por técnico da área, supriu a necessidade, bem como ficou evidente a melhoria na transmissão do sinal.

3.3 A aquisição do equipamento contemplará os sistemas de transmissão de TV analógica visando à ampliação de cobertura dos sinais.

3.4 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.5 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo, deverá ser entregue conforme demanda da secretaria pertinente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Sr. **Anderson Gelaski**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sr. **Celio Luiz Garbin**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
